



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br

Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São Paulo.

TERMO DE CONTRATO 26/2018 INEXIGENCIA 02/2018

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, **MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano,02, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 67.662.437/0001-61, neste ato representada pela sua Prefeito Municipal, Christian Fuziki Ikeda, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº RG: 27.178.977-3 /SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 152.144.678-42, residente e domiciliado à Rua Gilberto Luiz da Rocha, nº 1858, em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **GILSON FLORES DA SILVA MOREIRA 070005088999**, situado na Rua dos Estados Unidos, nº559, conjunto Pacheco, na cidade de Paraíso do Norte-PR, CEP 87.780-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº19.711.120/0001-25**, representante pela Banda ALMA VIVA BANDA SHOW, celebram entre si o presente contrato, decorrente da Inexigibilidade n.º 02/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

01 – OBJETIVO DO CONTRATO

- O presente contrato tem por objetivo a realização do evento SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DA CIDADE por parte da CONTRATADA com o Grupo Musical ALMA VIVA BANDA SHOW com todos os seus integrantes, com 04 horas de apresentação, no dia 15 de setembro de 2018, com inicio as 23:00 horas, a ser realizada no Balneário Municipal na cidade de Euclides da Cunha Paulista/SP

02 – EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A BANDA:

Som P.A estéreo de grande porte com capacidade e pressão sonora compatível com publico estimado em 5.000 pessoas ao ar livre;
Cenário, Iluminação Profissional . Painel de Leds;
Palco profissional para apresentação da banda

03 – PREÇO E PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATANTE, pelo cumprimento da cláusula primeira o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a supra importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) a serem pagos após a realização do evento, emissão da respectiva Nota Fiscal e Atestado de Conclusão dos Serviços expedido pela Unidade Requisitante.

3.2. Pela(s) apresentação(ões) aqui contratada(s), possíveis taxas tais como, ECAD, ALVARÁS ou outros cobrados por órgãos ligados a diversões públicas, encargos estes serão de responsabilidade da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br

Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São Paulo.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

as despesas devorarão onerar as seguintes dotações orçamentárias

02.08.01 DESPORTO E LAZER

Funcional: 278120011.2.020000 – Manutenção do esporte, turismo e recreação

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 248

Fonte de recurso: 01

Cod. Aplicação: 110.0000

5 - DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

5.1 – Cumprir rigorosamente o avençado nas cláusulas I e II.

5.2 – Pagar fielmente a remuneração nas datas acertadas na cláusula 2, que a CONTRATADA fará jus pela(s) apresentação(ões) aqui acertada(s).

5.3 – Providenciar a tempo e dentro da lei todas as licenças e alvarás expedidos pelas repartições competentes.

5.4 – Providenciar local adequado para a apresentação da CONTRATADA..

5.5 – Disponibilizar um disjuntor trifásico de 150 A (ampéres).

6 – DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Cumprir datas e horários previstos na cláusula I.

6.2 - Zelar pelo bom desempenho do espetáculo, com a presença de seus aristas.

6.3 – Todas as despesas relativas a transportes, deslocamentos, estadias, refeições, água, lanches, despesas de camarins durante a execução do evento.

6.4 – Contratação de Seguranças, Brigadistas, Pessoal e Patrimonial em numero compatível com a dimensão do evento.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 – O repertório a ser executado na(s) apresentação(ões) ficará a critério da CONTRATADA, podendo o CONTRATANTE opinar três dias antes do evento.

7.2 – A pessoa física que assina este instrumento de contrato, por si, ou como representante da empresa, entidade ou terceiro, é também responsável pelo compromisso ora assumido.

7.3 – Caso o CONTRATANTE não providencie a tempo os devidos alvarás e licenças que impeçam a realização do espetáculo artístico ora firmado, a CONTRATADA fará jus normalmente ao pagamento previsto na cláusula II.

7.44 – Quaisquer danos que venham a ocorrer aos equipamentos da CONTRATADA durante a realização do espetáculo, por excesso de euforia popular, serão de responsabilidade da CONTRATANTE, que deverá ressarcir o item danificado em quantidade e qualidade à CONTRATADA.

7.5 – A utilização de todo ou parte do equipamento da CONTRATADA por terceiros somente poderá acontecer mediante acordo prévio entre as partes.

7.6 – Da data da assinatura do contrato, à parte que der motivo para cancelamento, pagará uma multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, acrescida de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br

Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São Paulo.

honorários advocatícios, perdas e danos e demais ônus à parte que infringir qualquer cláusula e condições aqui avençadas ou cancelar o compromisso assumido aqui avençadas ou cancelar o compromisso assumido.

7.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Teodoro Sampaio – SP para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com expressa renuncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham ter por mais privilegiado que este seja. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas.

Euclides da Cunha Paulista, 30 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Christian Fuziki Ikeda
Contratante

GILSON FLORES DA SILVA MOREIRA 070005088999

Gilson Flores da Silva
Contratada

Testemunhas!

1: _____

2: _____